



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2695487	ADALGISA PAULA DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2697171	ADAO LEONARDO DA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2692691	ADELAINÉ LUCIA DA SILVA GUEDES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693864	ADELIA SANTANA DE FRANCA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2693877	ADELIA SANTANA DE FRANCA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2694303	ADERLEI ERICON DE SOUSA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2697185	ADNA LAURA ALEXANDRINO PEREIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695671	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA LISBOA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695025	ADRIANA ESTELA PRAIS LIMA ALMEIDA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695040	ADRIANA LUCIA CORREIA E SOUZA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2693387	ADRIANA MARIA DA SILVA	304	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO	
2693781	ADRIANA MOREIRA BARBOSA DE OLIVERIA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2694176	ADRIANA ROBERTA COTA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2696646	AFRA YASMIM DA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2696350	AGNALDO HENRIQUE NOGUEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695844	ALENILDES GENOVEVA BICALHO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2693024	ALESSANDRA CRISTINA TEODORO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695907	ALEXANDRA ALVES DA CRUZ SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2696172	ALICE CRISTINE DA SILVA FERREIRA COUTINHO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2693250	ALICE GISELLE DA COSTA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2694262	ALINE ABDA ALEXANDRE DE SOUZA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695147	ALINE DE SOUZA CASTILHO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2696296	ALINE NAYARA FERNANDES	304	PSICOPEDAGOGO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2696658	ALINE SIMOES DE ALMEIDA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2695530	ALINE TAVARES NEIVA DA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2694109	ALINE VARGAS FERREIRA DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693869	AMANDA CAROLINA RODRIGUES NASCIMENTO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	5
2695521	AMANDA JESSICA RODRIGUES COSTA CAMPOS	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2694477	AMANDA PEREIRA RAMALHO LIMA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693222	ANA ANDREA NETO PIMENTA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	7
2693233	ANA ANDREA NETO PIMENTA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	7
2697316	ANA APARECIDA MARCOLINO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2697322	ANA APARECIDA MARCOLINO	304	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO	
2694478	ANA CARLA DA SILVA SENRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695114	ANA CAROLINA COSTA CRUZ	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2694147	ANA CAROLINA NUNES DE ALMEIDA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2694205	ANA DARC ALVES LACERDA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2693236	ANA ISABEL VERLY	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	3
2692716	ANA LUIZA DA SILVA LEMES	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2694505	ANA MARIA ANTUNES	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695448	ANA MARIA DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2694467	ANA MARIA DA SILVA DOMICIANO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2697182	ANA MARIA FERNANDES DE SOUZA	304	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO	
2694621	ANA PAUILA DOS SANTOS ROCHA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	7
2694388	ANA PAULA SOARES SALES DUARTE	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2697247	ANA SAMIRA BOTELHO LUCAS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2697176	ANALIA PEREIRA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2691575	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	201	INTERPRETE DE LIBRAS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2694635	ANDREA APARECIDA BRAZ	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692890	ANDREA APARECIDA CARVALHO LAGE	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2693089	ANDREA SACRAMENTO FIRMINO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	6
2695313	ANDREIA ANDRADE DE OLIVEIRA PAPA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2697060	ANDREIA JESUS DOS SANTOS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696479	ANDREIA MARIA SILVA PATROCINIO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2694514	ANDREIA PINHEIRO DE MOURA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693281	ANDRESSA LORENA FERREIRA DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2693466	ANDREYNE SAMANTA MENDONCA DE ALMEIDA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2696217	ANGELA FLORENCIA MACHADO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	3
2697080	ANIELLE APARECIDA ARAUJO TIMOTEO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2696197	ANIGLE CAMPINHOS DOS SANTOS ANDRADE	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	3



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2693017	ANNECELLE EMANUELLE DE OLIVEIRA LIMA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692687	APARECIDA ELAINE DE SOUZA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2696311	ARIADINA DA SILVA PEREIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692684	ARIANE ELIZABETH DE SOUZA MACHADO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2696957	ATAHUALPA DE MAGALHAES ELISARIO BARBOSA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692263	AUANA PAMELA MARIA DE OLIVEIRA FIUSA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2692276	AUANA PAMELA MARIA DE OLIVEIRA FIUSA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2696808	AUREA APARECIDA DE OLIVEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2694763	AURELIANA GOMES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693308	BARBARA DAYANNE FERREIRA SANTOS	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2691928	BARBARA FRANCISCA RODRIGUES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695270	BARBARA ISABELA ALVES COELHO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2696856	BARBARA NEVES LANGA GONCALVES	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693725	BARBARA RAMOS PIMENTEL	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2697294	BEATRIZ SOARES PAULA DA SILVA MESSIAS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696325	BIANCA AZEVEDO VENANCIO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2692543	BIANCA EMANELLE FERREIRA RODRIGUES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	7
2696962	BRAIAN ROBERT OLIVEIRA BATISTA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692762	BRUNA CAROLINE RIBEIRO SILVA SANTOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693318	CAMILA CRIVELLARI FREITAS MACIEL	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692872	CAMILA FERREIRA SIQUEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2695544	CAMILA GONCALVES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695255	CAMILA LUZIA SANTOS	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2692733	CAMILA ROBERTA ROSSIN AZEVEDO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2695201	CARLA FRANCIELE FERREIRA PEIXOTO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2693133	CARMEN DE JESUS VENANCIO PEREIRA ROMUALDO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	7
2694994	CAROLINA ALVES PEDROSO COSTA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	7
2696136	CAROLINA HELENA DE SOUZA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694436	CAROLINE DE CASSIA NASCIMENTO DA CRUZ	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2692963	CATIA APARECIDA DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692943	CATIA APARECIDA DA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2697336	CELIA MARIA DO NASCIMENTO GONCALVES	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696333	CIBELE AGUIAR PIMENTEL	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696546	CIBELE PRISCILA PASSOS NOGUEIRA FREITAS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2697324	CIBELLE CRISTINA VIEIRA RAMOS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692759	CICERO JUNIOR BARBOSA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2695104	CINTIA CRISTINA DA MERCES DE OLIVEIRA ROCHA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695122	CINTIA DE SOUZA LIMA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692924	CINTIA DIAS BULELER CAMILO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696316	CIRLENE DO CARMO DE OLIVEIRA RUAS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696943	CIRLENE FERREIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696087	CLARA EMANUELLE DE SOUZA ALVES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696094	CLARA EMANUELLE DE SOUZA ALVES	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2697226	CLAUDIA APARECIDA FREITAS	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2697229	CLAUDIA APARECIDA FREITAS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2694525	CLAUDIA CELINA DE SENA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693754	CLAUDIA DE OLIVEIRA ROSARIO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695386	CLAUDIA JULIA DE SENA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2695910	CLAUDIO ALVES DE ARAUJO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694243	CLEIDE MARILEI GABRIEL DOS SANTOS DO VALE	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695047	CLIMENIA APARECIDA ELEOTERIO FERNANDES DE OLIVEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694972	CREISNE MARTINS PONTES NEVES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695106	CRISLEY DE OLIVEIRA VARGAS FONTOURA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2694138	CRISTIANA CAMPOS DA ROCHA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693549	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2697184	CRISTIANE BENEVIDES SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696209	CRISTIANE CASSIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2694184	CRISTIANE CASSIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2693339	CRISTIANE GONCALVES DOS SANTOS ALVES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2692788	CRISTIANE JANAINA MAFRA MEDINA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2692740	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2696873	CRISTIANNE DE SOUZA SANTOS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2697227	CRISTINA PAULINA CAETANA NEVES	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692949	CRISTINA SEVERINO DA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2692376	CYNTHIA APARECIDA DE ASSIS REIS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2697213	DAIANE FRANCIELLE FURBINO SANTOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694552	DAIANE LUCIA DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2693044	DAIANE QUESLE SALOMAO MARINHO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	7
2696139	DAISE CRISTINA AURELIO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2694907	DANIEL FILIPE DE OLIVEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2692722	DANIELA MARIA SILVA VENENO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693156	DANIELA PAULA TIMOTEO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2692922	DANIELA ROSY DINIZ ARAUJO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696390	DANIELLA PACHECO OLIVEIRA GOMES	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2693928	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2693237	DANIELLE KARLA SOUZA ROCHA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2695722	DANNIELLE TAMIRES SANTOS DE LIMA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2697076	DAWYDSON MORAIS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2697019	DEBORAH DE JESUS OLIVEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692885	DEBORAH RODRIGUES DE NORONHA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693159	DENISE ANDRADA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695645	DESIREE MARA SAMPAIO ANDRADE	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692929	DIRLANE ANTONIA ABDAN EVANGELISTA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2695155	DORALICE APARECIDA GANDRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2695237	DORALICE APARECIDA GANDRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693921	DRIELLEN JANAINA MARTINS DE FREITAS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696950	EDINALVA CHAVES COSTA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696852	EDINEIA DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2692883	EDNA ALVES DE FRANCA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694857	EDNA MARIA DO CARMO RODRIGUES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2697299	EDNA MARIA LOPES DE OLIVEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696844	EDSHEYLA SANTOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695402	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692265	ELAINE DE SOUZA VIEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692107	ELAINE DE SOUZA VIEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695198	ELAINE MARIA DE SOUZA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2692732	ELENICE APARECIDA DA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693015	ELENICE APARECIDA DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695227	ELENICE SOUZA COSTA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	3
2693918	ELEXSANDRA DOS SANTOS DE SOUSA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2697162	ELIANA GOMES SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2693372	ELIANE CRISTINA FERREIRA ROSA QUEIROZ	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2692862	ELIANE DE JESUS SOTERO COSTA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694104	ELIATRIZ REGINA SOARES DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2694938	ELIDA CHAID GOMES MARANDUBA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2693470	ELIDELMA MENDES FERREIRA SOUSA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695433	ELIENE ALVES DA CRUZ CUNHA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696948	ELIENE POLIANA FERREIRA DIAS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2692273	ELIENE RODRIGUES CALDEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2693727	ELIENE RODRIGUES RAMOS	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2697031	ELIENI NOGUEIRA LIMA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694268	ELISABETE CUSTODIA FERREIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695595	ELISANGELA ALVES TRINDADE	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696933	ELISANGELA DA SILVA ABREU	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2694077	ELIZABETE DA SILVA BERNARDI	304	PSICOPEDAGOGO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2696937	ELIZABETE DA SILVA BERNARDI	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2694083	ELIZABETH GARGALHO DE OLIVEIRA GONCALVES	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	7
2695996	ELIZANGELA BARBARA DOS SANTOS DA CRUZ	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692778	ELIZIANE FERREIRA RAMALHO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2693886	ELLEN KETLEM DE SOUZA MELO GODINHO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2696082	ELZIMARY DILMA SANTANA VIEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	7
2694197	EMILY FERNANDA FARIA GOMES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695659	EMMANUELE DA SILVA REZENDE	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2692741	ENIEVELIN TEREZINHA MARQUES FLORES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2696158	ERICA SANTANA UMBELINO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2694890	ESTELITA PEREIRA DA CRUZ	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2693788	EUDE CECILIA SIQUEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693634	EULER ANDRE FERREIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694355	EULER EUSTAQUIO PACHECO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	3
2696340	EUNICE DE SOUZA GUEDES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696919	EUZILENE DE PAIVA PIO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696238	EUZINEIA ALVES DE ANDRADE	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2693220	EVA VILMA DE SOUZA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692481	EVELIN ATHALITA CRISTINA SANTOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692875	FABIANA CALISTO BISPO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694426	FABIANA CONCEICAO MAIA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693351	FABIANA JUNIA DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2695745	FABIANA MARTINS DOS SANTOS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693248	FABIANE GONCALVES PEREIRA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2693113	FABIOLA DE JESUS SOUZA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692776	FABIULA LARISSA NONATO DIAS FERNANDES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2696861	FABRICIA INACIO DOS SANTOS	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2697177	FATIMA LILIAN DE SALLES CRUZ	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2693670	FELIPE CARLOS DE SOUZA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	3



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2692996	FELIPE EDUARDO NUNES	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2692501	FERNANDA ALVES AMBROSIO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692532	FERNANDA ALVES AMBROSIO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693175	FERNANDA BERNADETH DE SOUZA	303	FONOAUDIÓLOGO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2695476	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695596	FERNANDA CRISTINA PIRES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695159	FERNANDA DE CASTRO ROCHA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693783	FERNANDA DE JESUS NEVES DA CRUZ	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2693873	FERNANDA GONCALVES CUPERTINO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	5
2697228	FERNANDA ISABELLA DE ASSUNCAO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695318	FERNANDA NUNES BARROSO	304	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO	
2694378	FERNANDA TAVARES DOS SANTOS	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2697092	FLAVIA LUCIENE AZEVEDO OLIVEIRA LIMA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695391	FRANCIELE SALOME	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694412	FRANCIELEMAIRADOSSANTOS	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	7
2695021	FRANCIELY CAMILA CARSOSSO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	3
2694367	FREDERICO OVIDIO MARTINS	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2693210	GABRIELA MAGDA LOPES FERNANDES PAPA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693552	GABRIELE NEVES DIOGO MARTINS	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2696207	GABRIELLE CALDEIRA CARVALHO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696248	GEISIANE ALMEIDA MAIA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	5
2697005	GEIZIANE CRISTINA SANTOS CONRADO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2697288	GENECI DE OLIVEIRA PRATES FERREIRA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2697073	GIANNI PAULA NEVES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2696376	GILMARA NONATA DA LUZ	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695111	GIOVANNI DA CHAGA VIEIRA	201	INTERPRETE DE LIBRAS	DEFERIDO	
2692817	GIRCILENE DE JESUS PEREIRA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2697309	GISELE MARIA FERREIRA ANGELO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	3
2696709	GISNAIDE ALVES DOS SANTOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693108	GIVANILZA DE CASTRO COELHO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693602	GIZELLE VIDAL SILVA DE ANDRADE	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692544	GLAUCIA DE CARVALHO	304	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO	
2694022	GLEICIANE HIPOLITO DE SOUZA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694996	GRACY KELLY VENTURA FERREIRA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	3
2696262	GRASIELE ROSA GERASIMA TORRES	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2696716	GRAZIELLE CONCEICAO FERREIRA DE BRITO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2692380	GREICE MARA MARTINS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692392	GREICE MARA MARTINS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696938	HELEN CRISTINA DE LACERDA	304	PSICOPEDAGOGO	INDEFERIDO	4
2693801	HELEN HELOISA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695347	HELENA ANTONIA DA SILVA RODRIGUES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696269	HELLEN DA SILVA GONCALVES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692357	HELOISA HELENA ALVES DA ROCHA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695269	HERIC MAICON ALMEIDA MOTA	304	PSICOPEDAGOGO	INDEFERIDO	4
2694145	HUANI STEPHANI RIBEIRO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2695050	IANI APARECIDA NAZARIO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694663	IANNI BATISTA DE AZEVEDO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2696078	IARA KELLY CANDIDA OLIVEIRA SOUZA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2694783	IARA MARIA ALVES DE MOURA MOTA	303	FONOAUDIÓLOGO	DEFERIDO	
2693264	INGRID DO ROZARIO COSTA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693818	INGRID NATALIA DE SOUZA FERREIRA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	3
2696801	INGRIDY DE SOUZA GONZALEZ	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695660	INGRYD CAROLINA ROCHA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692632	IONE MARQUES MARIANO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695834	ISABELA MARIA WACHA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2692048	ISABELA SANTOS NEVES DA SILVA	201	INTERPRETE DE LIBRAS	INDEFERIDO	4
2695238	ISABELLA FERREIRA VIANA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2697142	ISADORA CRISTINA GONCALVES MIRANDA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2694193	IVANETE DE JESUS PEREIRA ESTANISLAU	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2694447	IVANETE FERREIRA SILVA	304	PSICOPEDAGOGO	INDEFERIDO	4



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2694754	IVANETE FERREIRA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2695875	IVANI JESUS DOS SANTOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	7
2693188	IZABEL GANDRA KACZMARKIEWICZ JANTALIA MACEDO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695370	IZABELA DE PAULA LOURDES COSTA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2693431	JACQUELINE SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696433	JAIR MOURA MARCOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2697221	JAMES JACK AUGUSTO DOS SANTOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692617	JANAINA ALVES DE LIMA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696304	JANAINA APARECIDA JORGE	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2695851	JANAINA DE SOUZA CORREIA PASSOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694195	JANAINA DINIZ NOGUEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2695046	JANAINA DOS SANTOS LINTES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2694071	JAQUELINE DA SILVA ANDRADE	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694154	JAQUELINE GOMES DE OLIVEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695502	JAQUELINE MOREIRA RODRIGUES DA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694523	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696803	JEINEFFER KAROLINE MENEZES MARTINS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693004	JENIFER STEFANE DE JESUS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2697314	JENNIFER CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2695517	JERUZA RODRIGUES MORAIS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2693721	JESSICA ANDRADE DA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695055	JESSICA CAROLINE GOMES MOREIRA NICACIO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694318	JESSICA DUARTE MOURA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692852	JESSICA JOICE SANTANA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2693055	JESSICA LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2692727	JESSICA LOPES LEAO LUIZ	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	7
2693804	JESSICA STEFANY DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696686	JESSICCA DE SOUZZA SAA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2695254	JILCELIA PASSOS DA COSTA SABARA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2696154	JOAO VITOR DA FRAGA ANACLETO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694229	JOICE CEZAR BENEVENUTO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2692640	JOICEMARA APARECIDA RIBEIRO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	7
2694278	JORDANA BATISTA DE SOUSA VIANA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2694108	JORDANIA CAMILA DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	5
2693078	JORGE EURIDES CAMPOS GOMES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2694287	JORGE SANTIAGO NEVES NETO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2696655	JOSE ANTONIO BOAVENTURA DOS SANTOS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2697059	JOSE AUGUSTO ANDRADE DA SILVEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693268	JOSIANA FERREIRA DE SOUZA SANTANA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2695632	JOSIANE MARTINS DA CONCEICAO ALVES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695691	JOSIANE MARTINS DA CONCEICAO ALVES	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2691846	JOSIEL ALVES DE SOUSA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2694854	JOSIELMA MARTINS REIS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692796	JOSILENE MOURA DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2694224	JOSIMARA MARIA CUNHA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692820	JOSY FELIX SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694063	JOYCE POLLYANE CRUZ	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695779	JUCELIA APARECIDA DA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2694381	JULIA DA TRINDADE ILIDIO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694011	JULIA DE JESUS SOTERO DA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693840	JULIANA APARECIDA NEVES DA SILVA LIMA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2697075	JULIANA APARECIDA TEIXEIRA SOARES	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695867	JULIANA APARECIDA TEIXEIRA SOARES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693378	JULIANA FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	5
2693625	JULIANA FONTES ARAUJO DE OLIVEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	7
2696867	JULIANA MARIA MAGALHAES	303	FONOAUDIÓLOGO	DEFERIDO	
2693056	JULIANA QUEIROZ DA SILVA	201	INTERPRETE DE LIBRAS	DEFERIDO	
2694666	JULIANA RENATA MOREIRA DOS SANTOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696456	JULIANA SILVA CHAGAS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2694789	JULIANE CECILIA FRAGA COSTA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2693495	JULIETE APARECIDA ROSA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	5
2693577	JUNIA MARIA MOREIRA DE SOUZA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	3
2693780	JUNIA MARIA PEREIRA DIAS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695480	JUSCILEIA ALVES CUNHA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696984	JUSSARA RODRIGUES DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2694069	KAREN GABRIELLE MARQUES ELOI	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2693789	KARINA CRISTINA NEVES BENICIO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2697208	KARINA CRISTINA SILVA CAMARGO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2693933	KARINA GRAZIELLA DE SOUZA	304	PSICOPEDAGOGO	INDEFERIDO	3
2696750	KARINA MARTINS DE BRITO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	3
2694327	KARINA SANTOS GUSMAO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2692921	KARINE MARIA DE ANDRADE SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2697303	KARLA ELEUTERIO FERNANDES FONSECA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693541	KATIA DOS SANTOS MEDEIROS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695614	KATIA TEREZA DE ALMEIDA CAMPOS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695441	KEIPHANIE COELHO BORGES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	3
2694114	KELLI CRISTINE PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2697109	KELLY CRISTINA BRAZ DOS SANTOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693120	KELY MARTINS DE SOUZA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2693859	KEROLAINE FIGUEIREDO DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	3
2695919	KESIA SANTANA ALVES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694768	KEVIA CRISTINA DA SILVA DE JESUS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692569	KEZIA DE JESUS NEVES	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2694290	LAIS SOUZA FERREIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2693304	LAIZA DIAS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2695239	LANA GABRIELA RODRIGUES ROCHA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695929	LARA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	7
2693558	LARISSA CAMPOS SOARES FERREIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695611	LAURITA RODRIGUES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695257	LEDA OLINTA XAVIER MIGUEL	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2697057	LEIANE CELESTE GUERRA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2692578	LEILIANE FERREIRA XISTO DE MELO	304	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO	
2697263	LEIR PEREIRA PRATES	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695933	LETICIA CRISTINA LEMOS PORTO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696265	LICIETE DO LAGO ABREU	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2694178	LIDIA MARA SILVA DOS SANTOS	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	3



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2696371	LIDIANE ROCHA FERREIRA RIBEIRO DE ASSUNCAO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696399	LILIAM FERNANDES LOURENCO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693016	LILIAM LOPES	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695188	LILIAN GRAZIELLA DE SOUZA DIAS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2693934	LILIAN LIMA MARCONDES DOS SANTOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692414	LILIAN MARIA PEREIRA DA SILVA GONCALVES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	7
2697207	LILIANE GOMES SILVA SANTOS	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2696685	LILIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695587	LINDALY NOGUEIRA DOS SANTOS	201	INTERPRETE DE LIBRAS	INDEFERIDO	4
2693273	LORENA MAGALHAES FERNANDES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2696994	LUANA DE SOUZA SANTOS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696027	LUCENI OLIVEIRA SILVA FREITAS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2696051	LUCENI OLIVEIRA SILVA FREITAS	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2695358	LUCIA MARA TEIXEIRA DE SOUZA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2694693	LUCIA MARIA FERREIRA TEIXEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2692547	LUCIANA CRISTINA DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2693525	LUCIANA DE FATIMA SILVA CAMPOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	5
2693437	LUCIANA DE LIMA BRUNO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692855	LUCIANE ARAUJO ARRUDA DE SOUZA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692874	LUCIANE ARAUJO ARRUDA DE SOUZA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2697034	LUCILENE LOURENCO DA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694667	LUCIMAR DE LIMA CAMPOS	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	3
2695381	LUCIMAR MENEZES MARTINS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2697290	LUCINEIA ARCANJO DA COSTA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2692300	MAIRA JULIELLY DE SOUZA LEITE	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2692750	MAISA FERREIRA DIAS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693834	MANUELLE NONATO DE ALMEIDA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692723	MARA DARC APARECIDA DE FARIA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695389	MARCELLA TORRES QUINTAO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693029	MARCELLE BRUNA SANTOS PEREIRA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2696008	MARCELLO HENRIQUE BARROSO FONSECA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2696126	MARCIA CARDOSO DE ALMEIDA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2694546	MARCIA DE PAULA DA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693589	MARCIA EDLANE MACHADO SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2693729	MARCIA FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2695498	MARCIA MAIA DE OLIVEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2693316	MARCIA SANTOS DA SILVA NUNES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694081	MARCIO RODRIGUES NETO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695262	MARCOS ANTONIO PEREIRA COSTA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693947	MARGARETH FERREIRA DIAS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2697298	MARIA ALICE DA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2697321	MARIA ALICE DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692594	MARIA ALICE DE OLIVEIRA	304	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO	
2694822	MARIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696156	MARIA APARECIDA COELHO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2694102	MARIA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692076	MARIA APARECIDA VIEIRA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696332	MARIA AUXILIADORA PEREIRA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2696961	MARIA CECILIA NONATO DE ALMEIDA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2696343	MARIA CLARA PATROCINIO SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2696802	MARIA DO CARMO SILVEIRA MAGALHAES MOTA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2693911	MARIA DO SOCORRO SOUZA AMORIM PENHA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696668	MARIA INES NASCIMENTO GONCALVES	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695398	MARIA JOSE SOUZA DO NASCIMENTO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692707	MARIA LAURA FEMININO GOUVEA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	7
2695066	MARIA LUCIA DE FREITAS BRITO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695680	MARIA PAULA CASSIANO DE SOUZA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2695152	MARIA RITA TELES DOS SANTOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696770	MARIANA CARVALHO SENA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695551	MARIANA CRISTINA DA SILVA SOUZA CARNEIRO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2694265	MARIANA LIMA DE ARAUJO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696676	MARIETE MOREIRA SANTIAGO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2695881	MARILANE ALVES DE SOUZA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694450	MARILDA BABOSA DE SOUSA	304	PSICOPEDAGOGO	INDEFERIDO	3
2692651	MARILETE NAZARE ROSA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693447	MARINA FLAVIA DE LIMA CONRADO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	3
2697082	MARINA VIOLETA SOARES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2697072	MARINA VIOLETA SOARES	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2696484	MARINES FAUSTINO DA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	7
2694655	MARISA PEREIRA DE OLIVEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692933	MARISLANE MARIA NUNES	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2694001	MARLENE ELAINE DA SILVA REIS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2697173	MARLON MARES DA SILVA	304	PSICOPEDAGOGO	INDEFERIDO	5
2692568	MARLUCE SOARES MELO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695263	MARLY APARECIDA VIANA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2694304	MARYMAR ALVES DE SOUSA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2692690	MATEUS SILVESTRE ALMEIDA COSTA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2692983	MERCILENE DA SILVA LOPES	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2692944	MERCILENE DA SILVA LOPES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695109	MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696413	MICHELLE PEREIRA GONCALVES GUEDES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2694277	MILCA LOPES DA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695051	MIRELLE MARIA DE JESUS GOMES	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2695235	MIRIAN KARLA SIQUEIRA PEREIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2693214	MIRIAN ROSA DOS SANTOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2693197	MIRLAINE FERNANDA SILVA SOUZA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696208	MIRNA MARA MENDES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2696880	MONICA DANIELA ALVES CARDOSO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692706	MYSLAINE MYRTES PAIVA DA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2697192	NAIANE EVANGELISTA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	3
2692772	NAIANY BRAGA DE JESUS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692906	NALLIA ONESIO SANTOS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2694718	NAO TENHO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	7
2693455	NATALIA DA SILVA SANTOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2697250	NATALIA FAVERO DO NASCIMENTO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2694151	NATALIA LUISA CHIARELLE	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2697150	NATALIA MACHADO DE OLIVEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2694997	NATALIA MARQUES DE JESUS CALDEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696974	NATASHA CRISTIANE PEREIRA TONON	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693202	NAYARA FRANCE MARTINS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693384	NIQUELLE STEFANY FIGUEIREDO MATOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2697214	NIVEA ANTERA DE AVELAR TOME	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692877	NUBIA DA SILVA AZEVEDO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695669	OSWALDO BRUNO FELIX NETO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2695976	OZANIR PACHECO DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696018	PAMELA CHAGAS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695105	PAMELA CRISTINA FERREIRA SILVA SOUZA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2697041	PATRICIA DA SAUDE NASCIMENTO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2695963	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694329	PATRICIA JARDIM DE ARAUJO TEIXEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2692655	PATRICIA VASCONCELOS CUPERTINO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694509	PATRICK HERINSON OLIVEIRA SANTOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2694877	PAULO HENRIQUE FIUZA ROCHA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692935	PAULO HENRIQUE TOCAFUNDO MARTINS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695210	POLIANE CHRISTOFARI SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2692719	POLLIANA FLAVIA DA SILVA SOUSA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692693	POLLYANA GERALDA PEREIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693901	POLLYANNA FURTADO DO VALE SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2696814	POLLYANNA SANTOS DE SOUZA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2697254	PRISCILA APARECIDA CONCEICAO GERALDINE BATISTA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2697262	PRISCILA APARECIDA CONCEICAO GERALDINE BATISTA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695343	PRISCILA APARECIDA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696344	PRISCILA AUGUSTA CORREA DOS SANTOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693451	PRISCILA FLAVIA FONSECA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696753	PRISCILA RIBEIRO AZEVEDO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695304	PRISCILLA FERREIRA COELHO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2695739	PRISCILLA FERREIRA COELHO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2696858	QUESIA QUEREN MARTINS PONTES NEVES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2693756	RAELLY STEPHANE DO CARMO ANTONIO	303	FONOAUDIÓLOGO	INDEFERIDO	4
2695766	RAFAELA APARECIDA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693903	RAFAELA CARLA DA CONCEICAO DE CARVALHO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2694471	RANIELE VIVIANE DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2695695	RAQUEL APARECIDA COTTA DA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696366	RAQUEL CRISTINA AUGUSTA CORREA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693118	RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA LOPES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692785	RAYANE AMANCIO DE CARVALHO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	5
2694270	RAYANE FERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2692805	RAYANNE LOPES PEREIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692397	RAYESSER GOMES DOCHE DE ANDRADE	201	INTERPRETE DE LIBRAS	DEFERIDO	
2692808	REGINA DE ASSIS DUARTE	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696188	REGINA FERREIRA DE AMORIM VILELA LOPES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695290	REGINALDO VIEIRA DE SOUZA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	7
2697179	REINALDO REIS PIMENTEL	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693537	REJANE DE SOUZA ALVES VIEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2695642	RENATA ALVES MATIAS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695515	RENATA MOREIRA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694366	RICHARD SILVA DE OLIVEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2692577	RICIELLE CONCEICAO DUARTE MOREIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2697320	ROBERTA GONCALVES NETO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695615	ROBERTA PEREIRA LIMA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696724	RODRIGO ALEX MORAES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2693012	RODRIGO KAIQUE ASSIS NUNES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693154	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692781	ROSILENE APARECIDA BATISTA NOVAIS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694059	ROSILENE PEREIRA DE JESUS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2697315	ROSIMEIRE GONCALVES BATISTA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	7



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2697325	ROSIMEIRE GONCALVES BATISTA OLIVEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	7
2696120	ROSINHA BRITO DE SOUZA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696701	ROZILAINE MARTINS DE OLIVEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2694847	RUTHIELLE DA COSTA OLIVEIRA BARBOSA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2696131	SABRINA COELHO VENTURA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692891	SABRINA STEFANY MARTINS DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693831	SAMARA CECILIA NOGUEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2693221	SANDRA APARECIDA DE PAULA CAMORINGA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694134	SANDRA CRISTINA RODRIGUES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694475	SANDRA DA APARECIDA DALFIOR LIGORIO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695248	SANDRA HELENA DOS REIS DIAS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696231	SANDRA MARILIA GOMES	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2693289	SANDRA PIMENTEL LOPES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695037	SARA DE JESUS ALMEIDA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692793	SARAH MAYARA FERNANDES SOARES ROCHA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695070	SELMA APARECIDA OTONI AZEVEDO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693182	SELMA DE OLIVEIRA COUTO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696732	SELMA RODRIGUES DA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2693091	SHEILA BRANDAO VIEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2695743	SHEILA MARTINS CUNHA DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2692443	SILENE SIRAY BICALHO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	3
2695292	SILVANA CUPERTINO DE PAULA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692420	SILVANETE GONCALVES MARTINS OLIVEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695190	SILVANI DE OLIVEIRA SANTOS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2695634	SIMARA DE PAULA SILVA DA COSTA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693068	SIMARA GONCALVES DE OIVEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	7
2694284	SIMONE CARDOSO DOS SANTOS DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2697058	SIMONE MACHADO MENDES DE SOUSA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693325	SIMONE MARIA DA SILVA CONCEICAO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2694352	SIMONE MARIA DA SILVA CONCEICAO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2695042	SIMONE PAULA DE OLIVEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2697292	SIRLENE BATISTA CAMPOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695081	SOLIDADE GONCALVES RORIZ	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695267	STEFANI DE JESUS LIMA PEREIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2697138	STEFANY SANTANA DA CRUZ	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2697153	STENIO DOS SANTOS	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2693822	STEPHANE LUANE LIBERATO NORONHA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2697219	STEPHANIE POLLYANNA PEREIRA NEVES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	3
2697233	STEPHANIE POLLYANNA PEREIRA NEVES	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	3
2695197	STEPHANY SATHLER RUELLA DE PAULA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693479	STHEFANI THAINA PINHEIRO DE ALMEIDA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2697149	STHEFANIA FRANCIELE VITOR DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693971	STHEFANIE SANTOS FERREIRA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2695835	SUELEN BATISTA DA COSTA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693614	SUELEN LAIS GOMES DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2694714	SUELI EVANGELISTA RODRIGUES	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2697326	SUELI PEREIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695474	SUELLEN MARIA DA ROCHA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	7



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2695447	TAENIA SOLANGE DA COSTA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2695488	TAENIA SOLANGE DA COSTA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2697255	TAIS GUEDES PEREIRA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693567	TATIANE GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2694122	TATIANE RAMOS DE OLIVEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2697283	TAYNARA NADIA FERREIRA AVELAR	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	7
2696478	TAYSA HELEN OLIVEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2697045	THAICE MARILUPE TORRES	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2694965	THAIS MENEZES MARTINS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2697307	VALDEREZ AUGUSTA DE OLIVEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692760	VALERIA ASSIS DE PAULA FERREIRA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2695005	VALERIA DE SOUZA RODRIGUES	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2697133	VALERIA GOMES QUINTAL	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693796	VALERIA MARTINS DE MIRANDA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695253	VALERIA NUNES DE OLIVEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2695215	VALERIA NUNES DE OLIVEIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2693478	VALERIA SUDARIO VIEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2694041	VALQUIRIA BATISTA DOS SANTOS CAMPOS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695633	VALQUIRIA SANTOS COUTO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2694172	VANDA LUCIA RABELO DA SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2693605	VANDECIR ALVES DA SILVA CRUZ	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2693299	VANERIA DA SILVA DE OLIVEIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696192	VANESSA ANDREA AURELIO	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695704	VANESSA ANDREA AURELIO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2694719	VANESSA DUARTE MARINHO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693226	VANIA POMPEIA DOS REIS FERREIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696729	VANIA TEREZA TORRES NEPOMUCENO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2695610	VANICE FERREIRA MALTA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695553	VANILDA TRINDADE	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2695567	VANILDA TRINDADE	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2697053	VANUSIA ALVES PEREIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2696819	VERA LUCIA CABRAL DE OLIVEIRA CORDEIRO	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2694818	VERILENE ALVES	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2695369	VITORIA LAIS DE LIMA E SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692430	VIVIAN APARECIDA RIBEIRO ROCHA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2696377	VIVIAN LORENA DE CASTRO COELHO PINTO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	7



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA - EDITAL 01/2019  
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:**

3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	PARECER	MOTIVO
2693315	VIVIANE ALVES LEONARDO MARINHO	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	4
2697021	VIVIANE CRISTINA DE PAULA PEREIRA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2692498	VIVIANE CRISTINA DE PAULA PEREIRA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693322	VIVIANE DE SOUZA MARTINS	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2697174	VIVIANE FERREIRA BATISTA	302	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
2696467	WALLACE FERREIRA ALCANTARA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2692968	WALLISON BRUNO MOTA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO	4
2692718	WANIA MARTINS DA SILVA	301	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO	
2693755	WENIA FRANCINNY MACHADO SILVA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL 01/2019
2693346	YARAPALOMA RIBEIRO SANTANA	302	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	3
2693104	ZELIA DAS GRACAS VIEIRA	303	FONOAUDIÓLOGO	DEFERIDO	